



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 - REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS DO ARRAIÁ CAIÇARA 2019**

O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital nº05/2019, Processo Administrativo 1085**, referente ao Concurso de Quadrilhas durante o Arraiá Caiçara 2019, no Complexo Turístico da Rua da Praia, localizado no Centro de São Sebastião, de 12 a 21 de julho de 2019.

### **1 – DOS OBJETIVOS**

1.1 - A FUNDASS executará o Concurso de Quadrilhas Juninas de São Sebastião, atividade que integra a programação do Arraiá Caiçara 2019.

1.2 - O evento tem por objetivo estimular e valorizar a cultura popular e a prática da dança de quadrilha, bem como a integração dos munícipes.

1.3 - Poderão se inscrever no Concurso de Quadrilhas Juninas, grupos escolares, comunitários, entidades e seguimentos religiosos exclusivamente de São Sebastião.

1.4 - Cada escola, grupo comunitário, entidade ou seguimento religioso poderá ser representado com apenas uma quadrilha junina em cada categoria.

1.5 - Cada grupo deverá ser composto de no mínimo 12 pares e no máximo 20 pares.

1.6 - Antes da apresentação, será feito a contagem dos componentes de cada grupo.

1.7 - As categorias serão divididas em: MIRIM, com componentes de até 15 anos de idade e ADULTO composta por pessoas com idade acima de 16 anos.



## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Todas as inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de 10 a 28 de junho de 2019, na Sede da FUNDASS localizada à Rua Expedicionários Brasileiros, 171 – Centro Histórico de São Sebastião, das 9h às 17h.

2.2 - No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável do grupo;
- b) Relação contendo nomes completos e idade dos participantes;
- c) Nome da Quadrilha Junina;
- d) Autorização de participação dos pais ou responsáveis para integrantes menores de 18 anos de idade;
- e) Cópia do R.G. ou da Certidão de Nascimento de todos os integrantes listados.

2.3 - Em caso de substituição de um ou mais componentes do grupo, após a inscrição, deverá ser comunicado oficialmente e por escrito até 11 de julho de 2019.

2.4 – A FUNDASS disponibilizará horário para ensaios das Quadrilhas no espaço oficial das apresentações no Complexo Turístico, nos dias do Arraiá Caiçara 2019, antes do horário de funcionamento, desde que agendado com antecedência pelo telefone: (12) 38922815.

## **3- DA ORDEM DE APRESENTAÇÕES**

3.1 - A ordem das apresentações das quadrilhas será definida pela Equipe Organizadora do Arraiá Caiçara 2019 até o dia 3 de julho de



2019. A lista com datas e horários das apresentações será fixada no mural da Sede da FUNDASS.

#### **4- DAS REGRAS DE APRESENTAÇÃO**

4.1 - As coreografias deverão seguir os seguintes requisitos:

- a) A evolução da quadrilha terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos, contados a partir do momento que o marcador oficial der o sinal de início;
- b) O número dos passos será ilimitado, observando, no entanto, a limitação de tempo;
- c) Fica livre para cada grupo criar a forma de apresentação, contanto que não exceda o tempo determinado.

4.2 - Não será permitido o uso de fogos de artifício e afins durante a coreografia, bem como o uso de armas de fogo ou armas brancas.

4.3 – As quadrilhas poderão enriquecer suas apresentações com materiais não perigosos.

4.4 - Cada grupo deverá utilizar músicas juninas.

4.5 – A quadrilha deverá apresentar um CD e um pen drive, com a trilha sonora da sua apresentação gravada em Formato MP3, identificada com o nome do grupo. Caso haja problemas na leitura do CD e/ou pen drive, a apresentação será cancelada.

4.5 - A quadrilha que for utilizar trilha sonora executada ao vivo, deverá comunicar à Equipe Organizadora até o dia 3 de julho de 2019, por escrito, apresentando Mapa de Palco e Rider Técnico.

#### **5 – DA CRONOMETRAGEM**



5.1 - Um cronometrista, devidamente identificado, designado pela Equipe Organizadora do evento, marcará os horários de início e término de cada apresentação.

5.2 - O cronometrista deverá preencher uma planilha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

5.3 - A apresentação de cada grupo se dará pelo comando do marcador da quadrilha, que seguirá o sinal do cronometrista.

5.4 - Todos os grupos deverão apresentar-se trajando indumentária caipira completa, **INCLUSIVE PARA RECEBER AS PREMIAÇÕES.**

5.5 - ***Entende-se por indumentária completa: Para Homens: camisa, calça, calçado (qualquer tipo) e chapéu. Para mulheres: vestido caipira, calçado (qualquer tipo, incluindo chinelo.) e arranjo de cabeça ou chapéu.***

5.6 - Nenhum grupo poderá se apresentar com propaganda política e/ou comercial ou com vestimenta ou atitude com menosprezo ao homem do campo.

5.7 - Os grupos deverão estar prontos para iniciar a apresentação 30 (trinta) minutos antes do horário previsto.

## **6 - DAS PENALIDADES**

a) O grupo que não cumprir o horário pré-estabelecido para o início da apresentação perderá 02 (dois) pontos;

b) O grupo que se apresentar com menos de 12 (doze) pares perderão 01(um) ponto por integrante, e o que se apresentar com menos de 05 (cinco) pares será desclassificado;

c) O grupo que tiver componentes não trajando indumentária caipira perderá; 02 (dois) pontos para cada integrante sem traje;



- d) O grupo que ultrapassar na sua apresentação o tempo máximo estipulado de 15 (Quinze) minutos perderá 0,5 (meio) ponto a cada minuto adicional;
- e) O grupo que praticar gestos obscenos perderá automaticamente 05 (cinco) pontos;
- f) As penalidades serão executadas pela Equipe Organizadora do Arraiá Caiçara 2019, e serão aplicadas sobre a nota final dada pela Comissão Julgadora.

## **7- DO JULGAMENTO**

7.1 - O julgamento do concurso será realizado por uma Comissão.

- a) As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, não admitindo quaisquer recursos.
- b) O julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

### **- Animação – de 05 a 10 pontos**

Nesse quesito serão avaliados: a disposição dos participantes, a reação do público, a relação de empatia entre dançarinos e público, a diversão saudável, o espírito da festa em cada sorriso e movimento.

### **- Originalidade – de 05 a 10 pontos**

Nesse quesito serão avaliados: o conceito tradicional de uma quadrilha, a ousadia de uma nova leitura, os ritmos adotados, a formação e disposição dos dançarinos.

### **- Coreografia – de 05 a 10 pontos**

Nesse quesito serão avaliados: a coreografia bem ensaiada, diversificação dos passos, equilíbrio entre um movimento e outro, a naturalidade e a segurança da apresentação.

### **- Organização – de 05 a 10 pontos**



Nesse quesito serão avaliados: homogeneidade do conjunto, harmonia no figurino e na dança, pontualidade e respeito ao regulamento.

7.2 - Cada componente da Comissão Julgadora avaliará todos os quesitos.

7.3 – Em caso de empate a Comissão Julgadora analisará e decidirá a classificação.

## **8 - DA PREMIAÇÃO**

8.1 - Será declarado vencedor a Quadrilha Junina de cada categoria que somar maior número de pontos.

8.2 - Os grupos vencedores receberão os seguintes prêmios:

Troféu de 3º lugar – Categoria MIRIM;

Troféu de 3º lugar – Categoria ADULTO;

Troféu de 2º lugar – Categoria MIRIM;

Troféu de 2º lugar – Categoria ADULTO;

Troféu de 1º lugar – Categoria MIRIM;

Troféu de 1º lugar – Categoria ADULTO.

8.2.1 – O concurso ainda oferecerá a premiação de R\$1.000,00 (mil reais) ao 1º lugar (valor bruto) – Categoria MIRIM e R\$2.000,00 (dois mil reais) ao 1º lugar (valor bruto) – Categoria ADULTO. Esta premiação está vinculada à inscrição de mais de uma quadrilha por categoria. Caso haja apenas a participação de uma única quadrilha por categoria, esta premiação será nula.

8.3 - O resultado final será conhecido no dia 21 de julho de 2019.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Todos os grupos inscritos deverão assinar Termo de Aceite do presente regulamento.



9.2 - Cabe à Equipe Organizadora do evento cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no presente regulamento, bem como supervisionar e acompanhar todo o andamento do concurso.

9.3 - Não poderão participar do Concurso de Quadrilhas os julgadores e seus familiares, funcionários efetivos e comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Sebastião e da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna.

9.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Organizadora formada pela Diretoria da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna.

9.5 – Todas as decisões da Equipe Organizadora são irrecorríveis.

São Sebastião, 05de junho de 2019.

**CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO**

*Diretor Presidente da FUNDASS*

*Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna*



## ANEXO I

### Ficha de Inscrição

Nome do grupo: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

RG do responsável: \_\_\_\_\_ CPF do responsável: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Endereço do responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### Termo de Aceite

Declaro estar ciente e acatar integralmente o regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas de São Sebastião 2019.

São Sebastião, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_